

## **Projeto de Resolução n.º 647/XV/1.ª**

### **Recomenda ao Governo que garanta os direitos dos utentes do parque de campismo “Ericeira Camping” e respostas habitacionais para os utentes em situação de especial vulnerabilidade**

#### **Exposição de Motivos**

No dia 6 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal de Mafra, mediante comunicado, informou que iria proceder à criação do “Parque Urbano da Ericeira”, sendo que, para o efeito, procederá à desafetação de parte da área do Parque de Campismo. Área que, segundo o referido comunicado, é o “único terreno de que o município dispõe na proximidade da malha urbana consolidada da vila que, para além de um contínuo arbóreo que proporciona sombras, tem capacidade para instalação de variados equipamentos desportivos e de recreio” e que é um “território distinguido como Destino Turístico Sustentável e como Reserva Mundial de Surf” e que, por tal, se pretende “investir na qualificação das infraestruturas do Parque de Campismo”.

Nestes termos, foi instruída a empresa municipal Giatul, E.M., S.A., responsável pela exploração do parque de campismo, para apresentar o projeto de execução e respetivo orçamento até ao final do primeiro trimestre de 2023, de modo a que a execução deste investimento seja iniciada durante o corrente ano.

Acrescenta no supramencionado comunicado que “o Conselho de Administração da Giatul deliberou comunicar aos utilizadores do Parque de Campismo, por tendas, caravanas, *mobilehomes* ou outros (cujos contratos cessaram por caducidade em 31/12/2022, uma vez que, conforme disposto na cláusula 2.ª, a duração dos mesmos é sempre limitada até 31 de dezembro do próprio ano da celebração), que retirem dos respetivos espaços todos os seus bens e equipamentos próprios. Para tal, é permitido que o façam até à data limite de 28/02/2023, de modo a que se proceda ao encerramento total do Parque de Campismo no dia 01/03/2023,

condição necessária para viabilizar os trabalhos não só de beneficiação/requalificação deste empreendimento destinado ao turismo (cuja reabertura se estima durante o próximo mês de junho), como também de criação do Parque Verde Urbano da Ericeira.”

Os utentes do Parque de Campismo referem ter sido notificados por carta registada no dia 16 de janeiro. Um prazo manifestamente curto, muito contestado pelos utentes do parque de campismo, que conseguiram o seu alargamento até ao final do mês de abril.

A Câmara Municipal Mafra defende que os espaços do parque não podem ser usados para residência permanente, salientando que os utentes que precisem de apoio terão de dirigir-se aos serviços de Ação Social do município.

A autarquia referiu ainda que o prazo legal para remoção dos equipamentos seria de 15 dias, mas diz-se disponível para, em "situações devidamente fundamentadas" e analisadas caso a caso, "equacionar uma eventual prorrogação do prazo", sem, contudo, dar locais alternativos para o seu armazenamento.

Apesar dos contratos celebrados com os utentes serem anuais e ainda que seja referido que não deverá ser afeto à habitação em permanência, acontece que os utentes referem ser do conhecimento da empresa municipal que existem pessoas em situação de vulnerabilidade a residir em permanência no espaço, que se estimam ser pelo menos 35.

Acresce que a própria gestão do parque, até ao final de 2022, incentivou a compra de *mobilehomes* e que promovia “um cantinho junto à natureza”, como se podia verificar na página da internet da “Ericeira Camping” sabendo de antemão que o parque iria encerrar.

Para além de tudo isto, os utentes referem que existia uma “casa modelo” instalada no parque, cujas visitas estavam a cargo do Ericeira Camping e que por imposição da Giatul, E.M., S.A., empresa municipal gestora do espaço e cujo presidente do Conselho de Administração é também o presidente da Câmara Municipal de Mafra<sup>1</sup>, estas *mobilehomes* podiam ser adquiridas apenas a uma empresa, a MSRI - Metalomecânica Soares Rodrigues e Irmãos, Lda. Acresce que apesar de ter sido condicionado o acesso ao Parque à aquisição das *mobilehomes*, denunciam os utentes que as mesmas não se encontram devidamente homologadas para que possam ser instaladas noutros parques e/ou locais autorizados para o efeito.

---

<sup>1</sup> [Publicações de Atos Societários e de outras entidades \(mj.pt\)](#)

Existem pessoas a viver em permanência no parque de campismo na Ericeira que não têm alternativa, nem local para onde levar o equipamento que adquiriram.

Veja-se o exemplo do caso reportado pela comunicação social de uma jovem grávida de cinco meses a viver desde novembro em permanência na rulote que tem no parque de campismo na Ericeira<sup>2</sup>, para quem é impossível encontrar solução no prazo previsto e para quem, segundo refere, apesar dos contactos que tem tido com os serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Mafra e com a Segurança Social, continua sem solução para o seu problema.

Para além das situações mais graves - como o caso dos residentes permanentes - também as pessoas que adquiriram recentemente casas pré-fabricadas de madeira para passar férias e fins de semana se sentem defraudadas no seu investimento.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra afirmou que “o parque de campismo da Ericeira não serve para acolher desejados nem do concelho de Mafra, nem de concelhos vizinhos”.

Finalmente, e apesar de tudo o que vai exposto, ainda não há conhecimento do projeto, nem tampouco que o mesmo tenha sido levado à Assembleia Municipal.

**Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que, em articulação com a Câmara Municipal de Mafra, proceda:**

- 1. Ao levantamento do número de utentes do parque de campismo “Ericeira Camping”, identificando as pessoas que residiam em permanência no local e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;**
- 2. Identifique uma zona para a colocação dos equipamentos, incluindo as *mobilehomes* durante o tempo necessário até existir uma resposta habitacional social para os utentes em situação de especial vulnerabilidade;**
- 3. À negociação de um prazo alargado para a retirada dos equipamentos dos utentes e das suas famílias;**
- 4. Os procedimentos necessários à homologação das *mobilehomes*, por forma a garantir a possibilidade de colocação noutros parques e/ou locais autorizados para o efeito**

---

<sup>2</sup> [Parque de campismo da Ericeira fecha para obras e utentes têm de retirar equipamentos até abril \(dn.pt\)](https://www.dn.pt)



Assembleia da República, Palácio de São Bento, 19 de abril de 2023,

A Deputada,  
Inês de Sousa Real